



416

**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 17/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
04/2017 DA PREFEITURA DE AQUIDABÃ - SERGIPE.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ,** ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Ministra Leonor Barreto Franco, nº 1691, Centro de Aquidabã - Sergipe, CEP: 49790-000, C.N.P.J nº 14.515.279/0001-50, aqui representada pela Srª. **NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, casada, Secretária Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob. Nº **23.509.650/0001-62**, com sede a Rua Andréa Garcia, nº 100, CEP: 46.660-000 Centro de Cumbe - Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Raul Afonso Teles Alves de Moraes, portador do R.G. nº 3.360.628-5 - SSP/SE e CPF nº 070.879.455-64, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de Locação de Veículos, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 17/2017 de 01 de Agosto de 2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 04/2017 da Prefeitura de Aquidabã - Sergipe e a empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**, passa a vigorar com nova redação;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

O Serviço de Locação de Veículos será realizado pelos preços constantes na proposta da Contratada, sendo acrescido o valor de **R\$ 45.120,00 (Quarenta e cinco mil cento e vinte reais)**, passando o valor total do contrato de **R\$ 45.120,00 (Quarenta e cinco mil cento e vinte reais)** para **R\$ 90.240,00 (Noventa mil, Duzentos e Quarenta reais)**.



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

412

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)**

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze)** meses, passando seu prazo final de **12 (Doze) meses** para **24 (Vinte e Quatro) meses**, tendo início a partir de **02 (Dois) de Agosto de 2018 (Dois mil e Dezoito)** e término em **02 (Dois) de Agosto de 2019 (Dois mil e Dezenove)**, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) - 01 de Agosto de 2018.

*Nívea Carla P. Nascimento*  
FUNDO M. DE ASSIS. SOCIAL  
Nívea Carla Pereira Nascimento  
CONTRATANTE

*Raul Afonso Teles Alves de Moraes*  
MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME  
Raul Afonso Teles Alves de Moraes  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - *Adriano de Moraes Sato*
- II - *Juliano Luiz de Barros Santos*



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA                      | UND. | QUANT. | VL. UNIT. | VL. MENSAL | VL. TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------|--------|-----------|------------|-----------|
| 1    | Locação de 02 (Dois) Veículos tipo de Passeio, 0 Km, ano/modelo não inferior a 2017, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, 1.0 flex, potência mínima de 75cv, completo com direção hidráulica, vidros e travas elétricas, ar condicionado, freios ABS, com todo os itens exigidos pelo Contran. Quilometragem Livre, sem Motorista e sem Combustível. | GOL<br>VOLKSWAGEN/<br>2017 | Mês  | 12     | 1.880,00  | 3.760,00   | 45.120,00 |

Aquidabã(SE) – 01 de Agosto de 2018.

*Nívea Carla Pereira Nascimento*  
FUNDO M. DE ASSIS. SOCIAL  
Nívea Carla Pereira Nascimento  
CONTRATANTE

*Raul Afonso Teles Alves de Moraes*  
MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME  
Raul Afonso Teles Alves de Moraes  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - *Adriano de matos Santos*  
II - *Juliana Vieira de Bampim Santos*